PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5355 de 15/12/2014

Nº 3.744 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina via pública de "Maria Amélia Tatto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Amélia Tatto**", via pública situada no Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 255/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA